

ENTENDA O COMPROVANTE DE RENDIMENTOS:

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO DE 2015	COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS E DE IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE ANO-CALENDÁRIO DE 2014	
1. FONTE PAGADORA PESSOA JURÍDICA			
	NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ 00627638000157	
	ENDEREÇO SCS QUADRA 3 - EDIFÍCIO POSTALIS - ASA SUL - BRASILIA DF	CEP 70300903	
2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS			
CPF [REDAZIDO]	NOME COMPLETO [REDAZIDO]		
NATUREZA DO RENDIMENTO [REDAZIDO]			
3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE		VALORES EM REAIS	
01. RENDIMENTOS BRUTOS		107.996,70	
02. CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA		0,00	
03. PENSÃO ALIMENTÍCIA		39.639,04	
04. IMPOSTO RETIDO NA FONTE		3.845,02	
4. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS			
01. PARCELA ISENTA DOS PROVENTOS APOSENTADORIA E PENSÃO (65 ANOS OU MAIS)		14.302,16	
02. PARCELA ISENTA DOS PROVENTOS APOSENTADORIA E PENSÃO (65 ANOS OU MAIS) - 13º		1.787,77	
03. PENSÃO, PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR MOLÉSTIA GRAVE		0,00	
04. PENSÃO, PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR MOLÉSTIA GRAVE - 13º		0,00	
05. PROVENTOS DE AUXÍLIO DOENÇA		0,00	
06. PROVENTOS DE AUXÍLIO DOENÇA - 13º		0,00	
07. PECÚLIO		0,00	
08. IN 1343/13 - CONTRIBUIÇÕES PERÍODO JAN/89 A DEZ/95		0,00	
09. IN 1343/13 - CONTRIBUIÇÕES PERÍODO JAN/89 A DEZ/95 - 13º		0,00	
10. OUTROS		0,00	
5. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (RENDIMENTO LÍQUIDO)			
01. DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		3.370,94	
02. IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE 13º SALÁRIO		200,71	
03. OUTROS		0,00	
6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR R\$ 15.825,33 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ: 00.627.638/0001-57			
7. BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA			
BENEFICIÁRIO	CPF	TOTAL ANUAL	13º
[REDAZIDO]	[REDAZIDO]	[REDAZIDO]	[REDAZIDO]
[REDAZIDO]	[REDAZIDO]	[REDAZIDO]	[REDAZIDO]

1. FONTE PAGADORA PESSOA JURÍDICA

Identificação da fonte pagadora.

2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS

Identificação do recebedor dos rendimentos.

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE

- ① **3.01.** Total tributável recebido durante o ano. Não estão somadas as parcelas isentas dos assistidos com 65 anos ou mais e do Abono Anual (13º) informados nos campos **4.01.** e **5.01.**, respectivamente.

- ② **3.02.** Vide item 6.
- ③ **3.03.** Total de Pensão Alimentícia, exceto valor descontado sobre o Abono Anual (13º).
- ④ **3.04.** Imposto de Renda retido na fonte, com exceção do imposto descontado sobre o Abono Anual (13º). Lembramos aos optantes pelo “Imposto Regressivo” que não há a possibilidade de compensar os valores na Declaração de Ajuste Anual, pois a tributação escolhida é definitiva e na fonte.

4. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

- ⑤ **4.01.** Somatório da parcela isenta dos proventos dos assistidos com 65 anos ou mais, exceto a parcela isenta no Abono Anual (13º), sendo o valor mensal até R\$ 1.787,77, limitado a R\$ 21.453,24.
- ⑥ **4.02.** Parcela isenta no Abono Anual (13º) dos assistidos com 65 anos ou mais, de valor mensal até R\$ 1.787,77.
- ⑦ **4.03.** Total dos rendimentos dos assistidos isentos por moléstia grave, exceto o Abono Anual (13º).
- ⑧ **4.04.** Abono Anual (13º) dos assistidos isentos por moléstia grave.
- ⑨ **4.05.** Valor total dos rendimentos de auxílio-doença pago ao Participante afastado, exceto o Abono Anual (13º).
- ⑩ **4.06.** Abono Anual (13º) de auxílio-doença pago ao Participante afastado.
- ⑪ **4.07.** Valor do Pecúlio pago ao beneficiário ou beneficiário indicado do ex-Participante ou ex-Assistido.
- ⑫ **4.08.** Valor referente ao abatimento das contribuições recolhidas ao Plano no período de 01/01/1989 a 31/12/1995, deliberação IN 1343/2013. Exceto sobre o Abono Anual (13º).
- ⑬ **4.09.** Valor referente ao abatimento sobre Abono Anual (13º) das contribuições recolhidas ao Plano no período de 01/01/1989 a 31/12/1995, deliberação IN 1343/2013.

5. RENDIMENTOS SUJEITOS A TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (RENDIMENTOS LÍQUIDOS)

- ⑭ **5.01.** Valor líquido do Abono Anual (13º), considerando o rendimento do Abono Anual, após a dedução dos dependentes, contribuição ao Plano, Pensão Alimentícia, imposto de renda sobre o abono anual, a parcela isenta de 65 anos e as contribuições recolhidas ao Plano no período de 01/01/1989 a 31/12/1995, deliberação IN 1343/2013.
- ⑮ **5.02.** Imposto de Renda retido na fonte descontado sobre o Abono Anual (13º).
- ⑯ **5.03.** Rendimentos líquidos dos assistidos optantes pela tabela regressiva.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Informação referente ao total de contribuições pagas no ano de 2014. Não está inclusa a contribuição deduzida na base de cálculo do 13º salário (abono anual), por tratar-se de rendimentos com retenção exclusivo na fonte.
- Leis e especificações de artigos tributários.

7. BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

17 a 20 Nome, CPF e valor recebido pelos beneficiários de pensões alimentícias. Na coluna “Total Anual”, é informado o total pago, exceto a pensão sobre o Abono Anual e, na coluna 13º, a pensão alimentícia relativa ao Abono Anual.

8. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

Identificação do responsável pelas informações constantes no comprovante.